



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007

RESOLUÇÃO Nº 509-080/15, de 13 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre a liberação de verba do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, considerando que as doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana realizadas no dia 17 de dezembro de 2014, pelos Senhores Candice Caroline Felippi, Gabriele Jenifer Ceconelo Felippi, Eneida Josefina Ceconello Felippi e César Antonio Felippi são destinadas, formalmente, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uruguaiana, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), e aprovado por maioria absoluta de seus membros, em Assembléia Extraordinária do Conselho, de 13 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar ao titular da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, que **libere a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, depositada na conta nº 3000-7 - Banco do Brasil, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constante no Orçamento Municipal, na rubrica 3.3.50.43.00-56 - Subvenções Sociais, uma vez que sua Secretaria representa o Poder Executivo como administrador do referido Fundo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 13 de janeiro de 2015.

Elenice Silveira de Freitas
Presidente